



## CONSELHO DELIBERATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 03/2015. DE 10 DE MARÇO DE 2.015.

#### DISPÕE SOBRE LOGOMARCA, SLOGAN E ETC.

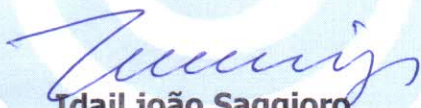
O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova a seguinte Resolução:

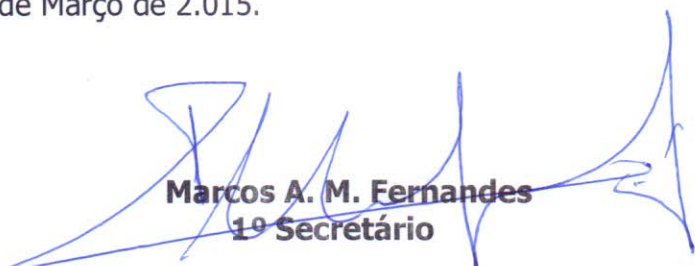
**Art. 1º** - Fica instituído que, é terminantemente proibida a inserção de logomarcas, slogan e etc., nos documentos e correspondências, seja de forma impressa ou eletrônica, bem como em banners, outdoors ou placas comemorativas e de inaugurações, do Caiçara Clube de Jaú, que identifiquem a Diretoria em seu respectivo mandato.

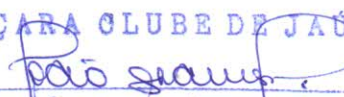
Parágrafo único – Acaso a Diretoria desrespeite esta Resolução, a mesma estará sujeita as penalidades constantes em nosso Estatuto Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Clube, revogando-se todas as Resoluções em contrário.

Jaú, 10 de Março de 2.015.

  
**Idail João Saggiore**  
Presidente

  
**Marcos A. M. Fernandes**  
1º Secretário

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ  
  
**João Augusto Lemesa**  
PRESIDENTE

10/03/2015

Fone: (14) 3601-2511

site: [www.caicarajau.com.br](http://www.caicarajau.com.br) - e-mail: [conselho@caicarajau.com.br](mailto:conselho@caicarajau.com.br)  
Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP